



PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA

PLANO DE ATIVIDADES para 2024



COMISSÃO DE COGESTÃO

A Comissão de Cogestão do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) apresenta o Plano de Atividades para 2024, em conformidade como o disposto na alínea b), do nº 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

Composição da Comissão de Cogestão:

- Presidente da Câmara Municipal de Odemira, Hélder Guerreiro, sendo substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pela Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Rute Silva;
- Diretor Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve, Joaquim Castelão Rodrigues, sendo substituído nas situações de impedimento ou ausência, pelo Chefe de Divisão das Áreas Classificadas da Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve (DRCNF Algarve), Luís Ferreira;
- Representante da Universidade do Algarve, Carla Rolo Antunes;
- Representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas, com inscrição ativa no registo nacional previsto na Lei n.º 35/98, de 18 de julho, na sua redação atual, relevantes para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pela área protegida, o GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, Luís Miguel Jerónimo, designado pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);
- Representante da Universidade de Évora, Carlos Pinto Gomes;
- Representante da Vicentina - Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste, Carlos Albano;
- Representante da TAIPA - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, Dora Guerreiro;
- Vice-Presidente da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), José Pacheco, sendo substituído nas situações de impedimento ou ausência pelo Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental e Biodiversidade da CCDR Algarve, Ricardo Canas.

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	5
2.	ATIVIDADES A REALIZAR.....	7
2.1	Dinamização do Modelo de Cogestão do PNSACV	8
2.1.1	Realização das reuniões da Comissão de Cogestão	8
2.1.2	Definição do modo de relacionamento entre os elementos da Comissão de Cogestão	8
2.1.3	Estabelecimento de compromissos estratégicos entre os diferentes elementos integrantes da Comissão	8
2.1.4	Elaboração do Plano Anual de Atividades.....	8
2.2	Elaboração do Plano de Cogestão da área protegida	9
2.3	Outras atividades a desenvolver	11

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ASSOCIAÇÃO VICENTINA	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE
CCDR ALENTEJO	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO, I.P.
CCDR ALGARVE	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE, I.P.
CM ALJEZUR	CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR
CM ODEMIRA	CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
CM SINES	CÂMARA MUNICIPAL DE SINES
CM VILA BISPO	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO
DRCNF ALGARVE	DIREÇÃO REGIONAL DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS DO ALGARVE
GEOTA	GRUPO DE ESTUDOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
ICNF	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
PNSACV	PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA
TAIPA	ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CONCELHO DE ODEMIRA

1. ENQUADRAMENTO



O Plano de Atividades para 2024 do PNSACV constitui o primeiro exercício de planeamento da respetiva Comissão de Cogestão, designada no Despacho n.º 9585/2022 dos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 04 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Odemira assumiu a presidência da Comissão de Cogestão no dia 18/09/2023 e a posição contratual no protocolo de colaboração técnica e financeira, celebrado entre o Fundo Ambiental e o ICNF, tendo assinado a adenda ao protocolo no dia 04/01/2024.

A circunstância de este Plano de Atividades anteceder a elaboração e aprovação do Plano de Cogestão da área protegida, determina uma formulação singular, marcada pela circunstância do início do desenvolvimento do Modelo de Cogestão no PNSACV, servindo para enquadrar a elaboração do Plano de Cogestão, bem como outras ações a concretizar no ano em curso.

O Plano de Atividades para o ano de 2024 foi desenvolvido considerando as atividades a serem implementadas na primeira fase do processo, o arranque do Modelo de Cogestão.

De uma forma geral, a maior parte das atividades a desenvolver prendem-se com a elaboração do Plano de Cogestão, que será desenvolvido durante o ano de 2024 e irá determinar a estratégia a implementar com vista a valorizar e promover o território do PNSACV nos anos seguintes.

Para além disso, foi também incluído neste plano um conjunto de ações designadas “outras ações a desenvolver”, a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2024.

Importa ressaltar que, no âmbito do pedido de contributos ao Conselho Estratégico que antecedeu a elaboração do Plano de Atividades para 2024, foram rececionadas sugestões muito pertinentes, que serão avaliadas aquando a elaboração do Plano de Cogestão, carecendo de ser enquadradas na definição da estratégia a utilizar.

2. ATIVIDADES A REALIZAR



2.1 Dinamização do Modelo de Cogestão do PNSACV

A Comissão de Cogestão cumprirá os mais elevados valores éticos, morais e profissionais, estando comprometida e empenhada no desenvolvimento do Modelo de Cogestão no PNSACV. Nesta fase inicial será dado apoio à definição do modo de funcionamento entre os diferentes elementos integrantes da Comissão de Cogestão e apoio à realização das reuniões.

Até à constituição formal da Comissão de Cogestão do PNSACV foi desenvolvido trabalho de carácter oficial e de organização entre as instituições que integram formalmente a Comissão, de acordo como o estipulado no Decreto-Lei 116/2019, de 21 de agosto.

Nos primeiros meses de 2024 o trabalho a desenvolver está focado nas questões mais burocráticas necessárias para que o Modelo de Cogestão seja efetivamente implementado e desenvolvido no PNSACV.

2.1.1 Realização das reuniões da Comissão de Cogestão

Esta ação é transversal a todo o período em que decorre a implementação do Modelo de Cogestão do PNSACV, prevendo-se a preparação de documentos para as reuniões, propostas das ordens de trabalhos, elaboração das convocatórias e organização das reuniões.

Prevê-se a realização de reuniões ordinárias de dois em dois meses, cumprindo o estipulado no regulamento interno de funcionamento da Comissão de Cogestão. De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, é exigido um mínimo obrigatório de seis reuniões anuais.

Após as reuniões serão lavradas atas, que serão aprovadas pela Comissão.

2.1.2 Definição do modo de relacionamento entre os elementos da Comissão de Cogestão

Para concretização desta ação foi desenvolvido o regulamento interno de funcionamento da Comissão de Cogestão, tendo o mesmo sido colocado à apreciação e aprovado na reunião da Comissão realizada no dia 20/12/2023.

2.1.3 Estabelecimento de compromissos estratégicos entre os diferentes elementos integrantes da Comissão

Para que a Comissão de Cogestão possa funcionar de forma mais eficiente, será constituída uma equipa da estrutura de apoio com elementos de todas as instituições que integram a Comissão de Cogestão, pessoas qualificadas para desempenhar as funções de análise, preparação e apresentação de propostas e documentos para implementação de todas as ações decorrentes do Modelo de Cogestão do PNSACV.

2.1.4 Elaboração do Plano Anual de Atividades

O Plano de Atividades é um instrumento de gestão que reflete a estratégia de atuação da Comissão de Cogestão para o ano de 2024 e onde se encontram apresentadas as ações a

desenvolver, a calendarização e as entidades responsáveis e envolvidas na realização das atividades, bem como, as fontes de financiamento.

2.2 Elaboração do Plano de Cogestão da área protegida

O Plano de Cogestão é o instrumento de gestão da área protegida, que *“determina a estratégia a implementar com vista a valorizar e promover o território, sensibilizar as populações locais e melhorar a comunicação com todos os interlocutores e utilizadores, devendo integrar um programa de medidas e ações que concretizam essa estratégia”* (al. a), n.º 1, art.º 12.º do DL 116/2019, de 21 de agosto).

Prevê-se que ao longo do ano de 2024 sejam desenvolvidos esforços conjuntos, entre as entidades representadas na Comissão, para que no final do ano / início do próximo seja possível apresentar a proposta do Plano de Cogestão do PNSACV, que deverá dar resposta às seguintes etapas/capítulos:

Enquadramento: Elaborar este capítulo utilizando como ponto de partida o que está estipulado no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que define o Modelo de Cogestão das áreas protegidas.

Para que se possa responder às seguintes perguntas: Qual o âmbito do documento? Quem o elaborou? A que âmbito territorial diz respeito? A que horizonte temporal se reporta?

Modelo de Cogestão: Elaborar este capítulo com base no está estipulado no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto e no Despacho n.º 9585/2022 dos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 04 de agosto de 2022, que criou a Comissão de Cogestão e demais legislação que possa fornecer informação neste âmbito.

Para que se possa responder às seguintes perguntas: O que é a cogestão? Quando foi feito o pedido de adesão ao Modelo de Cogestão? Qual é a constituição do Conselho Estratégico? Qual é a constituição da Comissão de Cogestão? Que Missão, Visão e Valores foram definidos pela comissão de cogestão?

Caracterização do PNSACV: Elaborar este capítulo com base nos conhecimentos e informação já compilada das entidades representadas na Comissão de Cogestão, para que se possa responder às seguintes perguntas: Onde se localiza? Como se encontra classificado? Como se caracteriza, especificando os principais valores e recursos naturais e patrimoniais presentes nesta área protegida e identificando as estruturas de apoio à visitação existentes?

Auscultação e envolvimento de atores chave: Para elaborar este capítulo considera-se necessário: Elaborar uma lista dos principais atores locais; Aplicar o inquérito por questionário ao público em geral (em português e inglês). Analisar os resultados – tratamento estatístico dos dados; Definir cronograma e metodologia para a realização de sessões participativas; Realizar reuniões com os atores locais com vista ao envolvimento das entidades no Modelo de Cogestão.

Após estas etapas, elaborar este capítulo com base na resposta às seguintes perguntas: Quem são os atores chave? Como foram auscultados e envolvidos os atores chave? Qual foi o

resultado desta auscultação e deste envolvimento? Quais as principais ilações a retirar desta auscultação e deste envolvimento?

Diagnóstico participativo do PNSACV: Elaborar este capítulo de forma a dar resposta às seguintes perguntas: Que fatores positivos e que oportunidades existem neste território? Quais são os pontos forte e pontos fracos que existem? O que é crítico neste território? O que se pretende mudar? Qual é a estratégia consensualizada pela Comissão para o território? Quais são os eixos estratégicos e as áreas-chave em que se pretende apostar?

Programa de medidas e ações prioritárias: Elaborar este capítulo com a definição dos projetos/ações prioritários na valorização do PNSACV, com base na análise dos resultados decorrentes das ações desenvolvidas anteriormente. Para que se possa responder às seguintes perguntas: Qual a distribuição temporal das medidas e das ações definidas? Como e por quem serão executadas as medidas e as ações definidas, incluindo parceiros associados a essa execução? Como estão priorizadas as medidas e as ações definidas?

Instrumentos e linhas de financiamento: Será necessário elaborar a proposta de financiamento do Plano de Cogestão do PNSACV e parcerias por projetos/ações prioritários, para que possa responder às seguintes perguntas: Como serão financiadas as medidas e as ações definidas, especificando as necessidades e as fontes de financiamento, bem como o prazo de financiamento? Qual a estratégia de obtenção de financiamento?

Monitorização: O Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, prevê a definição de um conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização comuns para as áreas protegidas e que devem integrar os respetivos planos de cogestão, sem prejuízo da Comissão de Cogestão de cada área protegida poder vir a adotar outros indicadores adicionais em função das especificidades de cada território.

Com base na proposta elaborada pelo ICNF, a Portaria n.º 67/2021, publicada a 21 de março de 2021, aprova um conjunto mínimo de indicadores de realização para a monitorização do estado da arte da concretização da cogestão das diferentes áreas protegidas.

Estes indicadores de realização, definidos como obrigatórios, estão alinhados com os projetos e as ações preferenciais elencados no n.º 3 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, devendo ser integrados no Plano de Cogestão, a elaborar e a aprovar pela Comissão de Cogestão para cada área protegida. São mensuráveis anualmente, permitindo comparar a situação do momento com a situação de referência anterior à execução de medidas e ações previstas.

Este capítulo do Plano de Cogestão pretende dispor de informação que responda às seguintes perguntas: Quais os resultados obtidos na situação de referência para os indicadores de realização obrigatórios? Será necessário efetuar o levantamento da situação atual relativa ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização e definição das respetivas metas. Quais as metas para os indicadores de realização adotados?

A análise anual desses indicadores irá possibilitar a comparação entre a situação inicial (de referência), anterior à implementação das medidas e ações, e a evolução ao longo do tempo. Os resultados serão reportados nos Relatórios Anuais de Atividades, após a aprovação do Plano de Cogestão, que serão elaborados no início de cada ano seguinte ao que dizem respeito, para avaliar as atividades desenvolvidas, no horizonte temporal 2025-2028, garantindo uma análise contínua do impacto das iniciativas desenvolvidas.

Publicitação e divulgação: Neste capítulo pretende-se responder às seguintes perguntas: Onde será publicitada a informação relevante no âmbito da Cogestão do PNSACV? Como será feita a divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão desta área protegida?

2.3 Outras atividades a desenvolver

A par da elaboração do Plano de Cogestão, serão desenvolvidas outras atividades durante o ano de 2024, que se pretende que possam, não só, vir a contribuir para a divulgação do Modelo de Cogestão no PNSACV, mas também estimular o envolvimento da população neste trabalho que agora se inicia, mostrando, desde logo, o empenho da Comissão na sua concretização.

Apresenta-se abaixo, na Tabela 1, as atividades a desenvolver durante o ano de 2024.

Tabela 1 - Apresentação geral das atividades a desenvolver em 2024

Ações	Metas	Calendarização	Entidades responsáveis	Financiamento	Observações
2.1 Dinamização do Modelo de Cogestão do PNSACV					
Realização das reuniões da Comissão	Realizar 6 reuniões	De janeiro a dezembro	Comissão Cogestão	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	A legislação prevê a realização de 6 reuniões por ano.
Definição do modo de relacionamento entre os elementos da Comissão de Cogestão	Aplicar o Regulamento Interno da Comissão	De janeiro a dezembro	Comissão Cogestão	n.a.	Regulamento Interno aprovado a 20/12/2023.
Estabelecimento de compromissos estratégicos entre os diferentes elementos integrantes da Comissão	Constituir e dinamizar a Equipa da Estrutura de Apoio	De janeiro a dezembro	Comissão Cogestão	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	-
Elaboração do Plano Anual de Atividades	Elaborar o Plano de Atividades para 2024	Até 30 de abril	Comissão Cogestão	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	-
2.2 Elaboração do Plano de Cogestão do PNSACV					
Realização de outras sessões de recolha de contributos para o Plano	Desenvolver, no mínimo, 1 sessão com jovens e 1 com séniores	Maio e junho	Estrutura de Apoio (sessões com jovens - Técnica de Apoio à Cogestão; sessões com séniores - Técnica do ICNF)	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	-
Participação em feiras e eventos com <i>stand</i> da Cogestão do PNSACV	Participar, no mínimo, em 4 feiras/eventos	De maio a novembro	Estrutura de Apoio	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	-
Elaboração de questionários de opinião sobre o PNSACV	Elaborar e disponibilizar os questionários ao público, em português e inglês	De julho a outubro	Comissão Cogestão e Estrutura de Apoio	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	Pretende-se abranger no mínimo 470 participantes.
	Divulgar os questionários nas agendas, redes sociais, feiras, e eventos	De julho a outubro	Comissão Cogestão e Estrutura de Apoio	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	Criar QRCODE para divulgação nas redes sociais e feiras e eventos.
	Obter, no mínimo 470 questionários respondidos	De julho a outubro	Comissão Cogestão e Estrutura de Apoio	n.a.	-
Realização de reuniões com os atores locais-chave para envolvimento e eventuais parcerias	Realizar, no mínimo, 5 reuniões	De julho a dezembro	Comissão Cogestão e Estrutura de Apoio	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	-
Realização de sessões participativas para elaboração do Plano	Realizar 4 sessões (uma em cada concelho abrangido pelo PNSACV)	Setembro	Comissão Cogestão e Estrutura de Apoio	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	-
Redigir a proposta de Plano de Cogestão	Dispor de uma proposta versão final do Plano	Até 31 dezembro	Comissão Cogestão e Estrutura de Apoio	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão e Fundo Ambiental (*)	Proposta final será composta por nove capítulos e respetivos anexos.

Ações	Metas	Calendarização	Entidades responsáveis	Financiamento	Observações
2.3 Outras atividades a desenvolver					
Participação no Curso de Formação e Capacitação no Âmbito da Cogestão de Áreas Protegidas de Âmbito Nacional – fase 2	Participar no mínimo em 10 sessões do curso	De janeiro a junho	ICNF	CM Odemira e Fundo Ambiental	Abrange sessões online e presenciais.
Desenvolvimento dos Programas de Sensibilização e Educação Ambiental dos Municípios abrangidos pelo PNSACV	Executar os vários projetos e atividades previstos	De janeiro a dezembro	Municípios	Orçamentos próprios dos Municípios do PNSACV	-
Divulgação da Cogestão nos canais de comunicação: agendas, redes sociais e sites das entidades da Comissão	Divulgar todas as atividades no âmbito da Cogestão do PNSACV	De janeiro a dezembro	Comissão Cogestão e Estrutura de Apoio	Orçamentos próprios das entidades da Comissão de Cogestão	-
Criação de um espaço online dedicado à Cogestão do PNSACV no site oficial da entidade que preside à Comissão	Criar espaço online e dotar de informação relevante sobre a Cogestão do PNSACV	Abril e maio	CM Odemira	CM Odemira e Fundo Ambiental (*)	Pretende-se atualizar a informação, sempre que necessário; Todas as entidades representadas na Comissão poderão usar link para colocar nas suas páginas oficiais.
Edição e impressão de folhetos no âmbito da Cogestão do PNSACV	Editar e imprimir brochura sobre a Cogestão do PNSACV	Abril e maio	CM Odemira e ICNF	CM Odemira e Fundo Ambiental (*)	-
	Editar e imprimir o folheto sobre <i>Pollicipes pollicipes</i> no PNSACV	Maio e junho	CM Odemira e ICNF	CM Odemira e Fundo Ambiental (*)	-
Criação de ação de sensibilização para integrar na “Semana sobre Espécies Invasoras (SEI 2024)” A SEI 2024 é promovida pela Rede Portuguesa de Estudo e Gestão de Espécies Invasoras - Rede InvECO, pela plataforma INVASORAS.PT, pelos projetos LIFE COOP Cortaderia e LIFE INVASAQUA e pelo Grupo Especialista em Invasiones Biológicas	Criar um conteúdo online de sensibilização sobre espécies invasoras para divulgação nas redes sociais	De 04 a 12 maio	CM Odemira	CM Odemira e Fundo Ambiental (*)	A SEI 2024 é promovida pela promovida pela Rede Portuguesa de Estudo e Gestão de Espécies Invasoras - Rede InvECO, pela plataforma INVASORAS.PT, pelos projetos LIFE COOP Cortaderia e LIFE INVASAQUA e pelo Grupo Especialista em Invasiones Biológicas.
Realização de uma visita interpretativa sobre biodiversidade marinha no PNSACV	Realizar uma visita interpretativa à praia de Monte Clérigo	junho	CM Odemira e ICNF	CM Odemira, ICNF e Fundo Ambiental (*)	-
Realização de atividades no âmbito das celebrações do Dia do PNSACV	Realizar um conjunto de palestras para divulgar junto da população projetos sobre o PNSACV, desenvolvidos por várias entidades	julho	Comissão Cogestão e Estrutura de Apoio	CM Odemira e Fundo Ambiental (*)	Pretende-se que estas comemorações possam vir a ter lugar, em cada ano, nos diferentes Municípios do PNSACV.
	Realizar uma visita interpretativa sobre património natural e histórico	julho	CM Odemira	CM Odemira e Fundo Ambiental (*)	Na zona do antigo moinho de água da Praia da Amália.

(*) – ao abrigo do Protocolo para Contratação Técnica e Financeira assinado entre o Fundo Ambiental, o ICNF e a CM Odemira.